



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 131.291/13      CONTRATO N. 2014/140.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CONTRATANTE E A AGÊNCIA AEROTUR  
LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO DE VIAGENS,  
COMPREENDENDO COTAÇÃO DE PREÇOS,  
RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO,  
EMISSÃO/CANCELAMENTO, REEMBOLSO  
E FORNECIMENTO DE BILHETES DE  
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E  
INTERNACIONAIS, ALÉM DE OUTRAS  
ATIVIDADES CORRELATAS.

Ao(s) *dezenta* dia(s) do mês de *junho* de dois mil e  
quinze, a CONTRATANTE, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital,  
inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada  
CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor  
ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e  
domiciliado em Brasília - DF, e a AGÊNCIA AEROTUR LTDA, situada na  
Rua Apodi, n. 583, Tirol, em Natal - RN inscrita no CNPJ sob o  
n.08.030.124/0001-21, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste  
ato representada por seu Representante Legal, o senhor JOSÉ MAURÍCIO  
FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em  
Natal - RN, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em  
celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência,  
com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações  
posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520,  
de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da  
CONTRATANTE, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no  
D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e  
com o Edital do Pregão Eletrônico n. 97/14, daqui por diante denominado  
EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir  
enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo  
período de 12 (doze) meses, a partir de 18/06/15, com amparo no artigo 57,  
inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do  
REGULAMENTO.





Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/140.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho ns. 2015NE 002615 e 2015NE 002816, correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

#### **Para a 2015NE 002615**

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Administração Legislativa – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.

#### **Para a 2015NE 002816**

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Administração Legislativa – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O prazo de vigência deste Contrato será de 18/06/15 a 17/06/16, podendo ser prorrogado com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de junho de 2015.

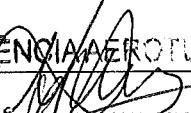
Pela CONTRATANTE:

  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Geral  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

  
José Maurício Fernandes de Araújo  
Representante Legal  
CPF n. 466.718.114-15

Testemunhas: 1) 

2) 

CCONT/LC

.....  
Getlane Câmera B...  
Gerente Administrativa/Finalizar

